



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000
"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI N° 466, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002.

Prorroga o prazo que indica e dá outras providências.

[Handwritten mark]
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica prorrogado até 30 de junho de 2002, a validade das contratações para os Cargos de Servente, criado nos termos do item IV, art.1º da Lei n° 333, de 19/02/1998, com a nova redação dada pelo Art.1º, da Lei n° 338, de 14/04/1998; art.1º, da Lei n° 366, de 16/12/1998 e art.3º, da Lei n° 399, de 04/04/2000.

Art.2º- Fica ainda prorrogado até 30/06/2002, as contratações para os cargos de gari, criado nos termos do art.1º, da Lei n° 390, de 16 de novembro de 1999.

Art.3º- Ficam convalidadas todos os atos praticados com as referidas contratações e relacionados com os serviços de naturezas eventuais e seus demais termos.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em
05 de fevereiro de 2002.

[Handwritten signature]
EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL